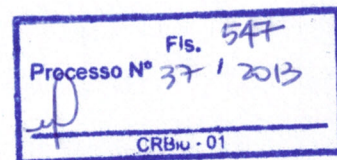




**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP,MT,MS) – CRBio-01**  
Rua Manoel da Nóbrega, 595 conj. 121 e 122 - CEP 04001-083 Paraíso – São Paulo, SP  
Telefone: (11) 3884-1489 – Fax (11) 3887-0163  
[www.crbio01.org.br](http://www.crbio01.org.br)



**CONTRATO** : 06/2013/CRBio-01

**TERMO ADITIVO** : 03/2016/CRBio-01

**CONTRATANTE** : CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 1ª REGIÃO -

**CONTRATADA** : COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS

**OBJETO** : 3ª PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL  
de 13/06/2016 a 12/06/2017, inclusive

**FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL** : ARTIGO 57, INC. II, DA LEI N.º 8.666/93

**VALOR CONTRATUAL TOTAL ESTIMADO** : R\$ 215.578,00 (duzentos e quinze  
mil, quinhentos e setenta oito reais)

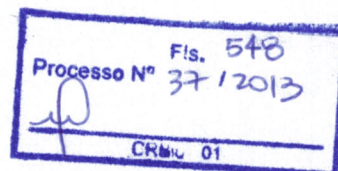
**VALOR MENSAL ESTIMADO**: R\$ 17.964,33(dezessete mil, novecentos e sessenta  
e quatro reais e trinta e três centavos)

*J.*





**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP,MT,MS) – CRBio-01**  
Rua Manoel da Nóbrega, 595 conj. 121 e 122 - CEP 04001-083 Paraisópolis – São Paulo, SP  
Telefone: (11) 3884-1489 – Fax (11) 3887-0163  
[www.crbio01.org.br](http://www.crbio01.org.br)



**TERMO ADITIVO CRBio-01N.º 03/2016  
AO CONTRATO CRBio-01 N.º 06/2013**

Aos 20 de maio de 2016, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 1ª REGIÃO**, doravante denominado **CRBio-01**, neste ato representado por seu Presidente, Dr. ELIÉZER JOSÉ MARQUES, designado **CONTRATANTE** nos termos do Contrato n.º 06/2013/CRBio-01, e, de outro, a empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS**, neste ato representada por seu Diretor Sr. Júlio Cesar Moreira de Brito e pela Superintendente Sra. Pricila Coghi Medina, designada **CONTRATADA**, concordam, em vista do constante no Despacho n.º 67/CRBio-01, datado de 17 de maio de 2016, **ADITAR** o já referido Contrato n.º 06/2013/CRBio-01, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, para dele fazer constar que:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – 3ª prorrogação do prazo de vigência contratual e do aumento do valor contratual estimado**

1.1 O prazo de vigência do Contrato n.º 06/2013/CRBio-01 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 13/06/2016 a 12/06/2017, inclusive, o qual, ainda, poderá ser prorrogado até o limite legal previsto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

1.2 A **CONTRATADA** executará os serviços referidos no presente pela Taxa de Administração de 0.% (zero por cento) incidente sobre o valor total anual aproximado dos benefícios fixados pelo **CRBio-01** para seus funcionários no exercício de 2016 em função do dissídio coletivo vigente a partir de 01/05/2016 em R\$ 215.578,00 (e mensal de R\$ 17.964,33), cujo pagamento se dará desde que confirmada a regular prestação deste pelo responsável do **CRBio-01** e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, já incluída a taxa de administração, conforme a proposta apresentada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – disposições gerais**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato n.º 06/2013/CRBio-01, no que não conflitar com o presente.





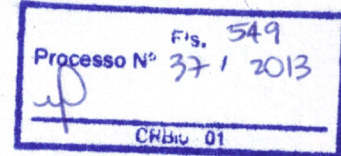


**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP,MT,MS) – CRBio-01**

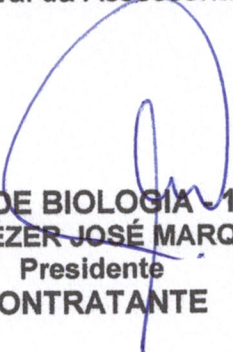
Rua Manoel da Nóbrega, 595 conj. 121 e 122 - CEP 04001-083 Paraiso – São Paulo, SP

Telefone: (11) 3884-1489 – Fax (11) 3887-0163


[www.crbio01.org.br](http://www.crbio01.org.br)



E por estarem assim acordadas, as partes assinam o presente em 3 (três) vias impressas de teor idêntico, com o aval da Assessoria Jurídica do CRBio-01.

  
**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO - CRBio-01**  
**DR. ELIÉZER JOSÉ MARQUES**  
Presidente  
**CONTRATANTE**

  
**COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS**  
**JÚLIO CESAR MOREIRA DE BRITO**  
Diretor Comercial

  
**COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS**  
**PRÍCILA COGHI MÉDINA**  
Superintendente

